



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 386, de 3 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48330.000957/2017-05, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício do empregado público com anistia reconhecida, abaixo indicado, lotado neste Ministério.

Empregado: EVERALDO ZEFERINO

Matrícula SIAPE: 1906042

Emprego: Motorista

Para: Presidência da República / Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.1.2018 - Seção 2